



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS
GPIAA

DECLARAÇÃO PROVISIONAL N.º 0B/GPIAA/19
SOBRE
O ACIDENTE COM A AERONAVE DHC 6-300 (D2-EVA)
DO OPERADOR SJL-AERONÁUTICA, LDA



DECL_PROV._N.º 0B/ACID-D2EVA/17.06.2017/GPIAA

1. HISTÓRICO DO VOO

No dia 17 de Junho de 2017, a aeronave do tipo Havilland, modelo DHC 6-300 Twin Otter, identificada em voo pela respectiva matrícula D2-EVA, operado pela SJL-Aeronáutica Lda, em uma série de vôos programados na província do Cuando Cubango com base no contrato de prestação de serviços em apoio as actividades do MPLA, foi autorizada a realizar um voo comercial não regular no percurso Menongue – Calai – Nancova - Menongue.

A aeronave saiu de Menongue as 06:55H tendo aterrado em Calai as 08:36 H. Sendo que, os tripulantes depois de ter lamentado o mau estado da pista, recomendaram que o Administrador com a ajuda da população organizasse trabalhos de acondicionamento da mesma.

Saindo de Calai as 10:30 H com chegada a Nancova as 11:00 H, a aeronave teve algumas dificuldades na aterragem devido a cor do capim na pista que se assemelhava a da areia.

Antes de saírem de Nancova, a tripulação numa viatura percorreu e inspeccionou toda a pista tendo de seguida concluído que a mesma oferecia condições para a descolagem. Assim é que, por volta das 13:00 H embarcaram os 11 passageiros para o voo de regresso a Menongue.

Na descolagem, a aeronave despistou-se, tendo saído da pista provocando o acidente, que resultou na destruição total da aeronave e 4 (quatro) feridos graves.

Informações colhidas sobre os ocupantes na aeronave indicam além dos tripulantes constituídos do Piloto no comando e do Co-piloto, a bordo da aeronave viajavam um (1) técnico de manutenção, e doze (12) passageiros.

2. LESÕES PESSOAIS E DANOS MATERIAIS

De acordo com as informações em posse do INIPAT, em consequência do acidente em referência, foram registados quatro (4) lesões graves, oito (8) lesões leves, danos consideráveis à aeronave e destruição de uma propriedade (celeiro) circunvizinha do aeroporto de ocorrência do acidente.

3. PROVÁVEL CAUSA DO ACIDENTE

A provável causa do acidente, ainda por confirmar, está relacionada com a perda de controlo por parte da tripulação, durante a fase de corrida para a descolagem da aeronave sinistrada.

4. PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

O processo de investigação, para se apurar as causas que estiveram na origem do acidente, prossegue e está sendo conduzido por uma Comissão de Investigação coordenada pelo Instituto Nacional de Investigação e Prevenção de Acidentes de Transportes (INIPAT).

Estão em curso as actividades de elaboração do rascunho do Relatório Final que, após a sua conclusão, será submetido às partes com algum interesse ao processo de investigação para os devidos comentários, de acordo com o preceituado na secção 6.3 do Anexo 13 à Convenção de Chicago sobre a Aviação Civil Internacional.

A presente declaração provisional está sendo emitida no 2.º aniversário do acidente, em cumprimento das normas e práticas recomendadas pela Organização da Aviação Civil Internacional sobre a matéria.

5. OBJECTIVO DO PRESENTE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

De acordo com o parágrafo 3.1 do Capítulo 3 do Anexo 13 à Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, número 1 do artigo 3.º do Estatuto Orgânico do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos (GPIAA), alínea b) do artigo 13.º da Lei de Aviação Civil e da alínea a) do ponto 2.003 do Instrutivo INST.I002/GPIAA/14 sobre a investigação de acidentes e incidentes e ocorrência de solo, o único objectivo desta Investigação é prevenir a ocorrência de acidentes similares e não tendo qualquer propósito de atribuição de culpa ou responsabilidade.

GABINETE DO DIRECTOR NACIONAL DO GPIAA, EM LUANDA, AOS 18 DE JUNHO DE 2019

O DIRECTOR NACIONAL



LUÍS ANTÓNIO SOLO